



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



# **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2023**

### **SÚMULA**

**DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI, ELABORADO PELA CONTROLADORIA INTERNA - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI, PARA O EXERCÍCIO DE 2.023.**

**FRANCIS REGIS LEON MIRON, Controlador Interno e responsável pelo Sistema de Controle Interno – SCI da Prefeitura Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, apresenta o PAAI 2023.**

**Interessados:** Gabinete do Prefeito / Secretarias Municipais / Demais interessados no que couber.

**Local/Data:** Paranaíta/MT, 06 de janeiro de 2023.

A Controladoria Interna do Município de Paranaíta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Arts. 31 e 70 a 74 da CF/88; Art. 59 da Lei Complementar 101/2000; Art. 75 a 80 da Lei 4.320/1964; Art. 7º a 10º da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); Arts. 42 e 45 da Lei Orgânica Municipal deste Município, e Lei Municipal nº 447, de 23 de novembro de 2007, estabelece o Plano de Auditoria no Município de Paranaíta/MT para o exercício de 2023, no intuito de garantir o controle interno dos atos de gestão pública, mediante monitoramento organizacional, fiscalização e avaliação de resultados e consultoria, visando à boa aplicação dos recursos públicos em benefício da coletividade.

**Considerando**, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

**Considerando** as Resoluções Normativas do TCE/MT, que aprovam as Matrizes de Riscos e Controles – MRCs, para as áreas de: Logística de Medicamentos; Alimentação Escolar; Gestão de Frotas; Contratações Públicas; Gestão Financeira e Nível de Entidade;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

## **CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



Considerando a Resolução Normativa nº 26/2014 do TCE/MT, em seu artigo 8º, determina que o Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAAI da Controladoria Interna, **deverá ser encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas a partir da carga mensal de janeiro de 2023.**

### **RESOLVE:**

Fica aprovado o **PAAI-2.023** conforme detalhamento a seguir:

### **1. INTRODUÇÃO**

O **Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2023**, elaborado pela Controladoria Interna Municipal, que será executado junto a Prefeitura e RPPS PREVPAR de Paranaíta, tem como objetivo a realização de auditorias a nível de Entidade e/ou Atividade, sendo preventivas, defectivas e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas, nas áreas: Contábil Financeira, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Orçamentária, Contratações públicas e Administração em geral.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da UCI que, depois as processará e levará ao conhecimento da Administração, principalmente da Autoridade Máxima, para tomada de providências.

As auditorias poderão ser realizadas preventivamente, concomitantemente ou posteriormente, sempre primando pela avaliação dos controles internos, com a finalidade precípua de aprimorar os controles praticados pela Entidade, e para isso, aplicando inspeções nos departamentos, situações concretas, análise documental, relatórios, e aplicação de questionários.

Será executado através de projetos individualizados por área de atuação e consiste no exame das operações, atividades e sistemas de determinado órgão ou entidade;

E desenvolvido por servidores lotado na Unidade de Controle Interno e/ou servidores requisitados de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Na seleção das áreas e dos processos auditados serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, falhas, erros e outras deficiências, bem como as recomendações do órgão de controle externo pendentes de implementação, quando



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

## **CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



existentes.

Sempre que necessário as Auditorias solicitadas pelo TCE-MT, referentes ao programa **Aprimora**, serão atendidas prontamente e incluídas PAAI exercício 2023.

O objetivo da UCI – Unidade de Controle Interno, é atingir a produção de no mínimo 02 relatórios de monitoramento sobre os Planos de Ação da Autoridade Máxima no decorrer dos 365 dias de execução do mesmo, referente ao programa Aprimora do TCE-MT.

As análises realizadas pela Controladoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões de modo a evitar/mitigar situações conflitantes e irregulares, e melhorar a aplicação de controles mais efetivos junto aos sistemas administrativos, evitando que erros sejam cometidos, ou reincidentes, cientificando as unidades Administrativas da importância em submeterem-se às normas vigentes.

Os sistemas administrativos poderão ser selecionados para auditoragem por fatores considerados relevantes e imprevisíveis, podendo afetar o planejamento inicial do PAAI, como por exemplo:

I - Demandas de denúncias, solicitações do Ministério Público, ou Ouvidoria Local, encaminhadas a Controladoria Interna para apuração dos fatos;

II – Pedido do Controle Externo – TCE, por meio de RNI – Representação de Natureza Interna ou mesmo solicitação simples;

III – Por casos excepcionais, externos e imprevisíveis;

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

### **DA FINALIDADE DA AUDITORIA**

O PAAI é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados.

As auditorias internas definidas no Plano - PAAI tem dentre seus objetivos:

I - Examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos, com base nos procedimentos normativos definidos para cada Sistema administrativo e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

II - Avaliar e monitorar o cumprimento das ações programadas nos Planos de ações



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

## **CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



elaborados pelas Unidades Administrativas, nas áreas definidas pelo Programa de Aprimoramento do Controle Interno – APRIMORA/TCE/MT, com base nas Matrizes de Achados, Riscos e Controles elaboradas pela Unidade de Controle Interno - UCI, bem como as Matrizes de Riscos e Controles emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso por meio de suas Resoluções Normativas.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções normativas se já estiver sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, imparcialidade, eficiência e eficácia, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a Auditoria Interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo e RPPS Prevpap, e apoiar o Controle externo da sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Prefeitura Municipal.

Segundo o International Standards of Supreme Audit Institutions – ISSAI, que significa - Padrões Internacionais de Instituições Superiores de Auditoria, traz as seguintes definições: Conformidade, operacional e financeira.

<b>Tipo de Auditoria</b>	<b>Objetivo (ISSAI 100,22)</b>	<b>Objetos (ISSAI 100,30)</b>
Conformidade	Determinar se um objeto cumpre, em todos os aspectos relevantes, com as <u>legislações e normas que regem a atividade</u> .	Podem ser políticas públicas, atividades, transações, decisão. O objeto de uma auditoria de conformidade é <u>delimitado pelo escopo de auditoria</u> .
Operacional	Determinar se as intervenções, programas e instituições do governo estão operando de acordo com os <u>princípios de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade</u> .	Podem ser programas específicos, entidades, fundos ou certas atividades (com seus produtos, resultados e impactos).
Financeira	Determinar se a informação financeira é apresentada em conformidade com as <u>normas contábeis e marco regulatório aplicável</u> , livre de distorções relevantes devido a fraude ou erro.	Demonstrações financeiras apresentadas pela administração.

### **DAS FASES DA AUDITORIA – CONFORME A NECESSIDADE:**

As informações que devem compor a visão geral ou análise preliminar do objeto podem variar conforme o objeto auditado e o objetivo da auditoria, mas, em geral, devem ser obtidos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 03.239.043/0001-12**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



- Descrição do objeto de auditoria, com as características necessárias à sua compreensão;
- Legislação aplicável;
- Objetivos institucionais, quando for o caso;
- Setores responsáveis, competências e atribuições;
- Resultados dos Exames / Descrição dos Achados / Situação Encontrada;
- Critérios de Auditoria;
- Causa / Efeitos reais e potenciais;
- Apontamentos e Recomendações, se houver.
- Objetivos relacionados ao objeto de auditoria, riscos relevantes a eles associados, bem como eventuais deficiências de controle interno. ”

É conveniente que a equipe materialize a visão geral ou análise preliminar em um papel de trabalho descrevendo a estrutura e o funcionamento do objeto auditado. Isso porque a visão geral do objeto elaborada na fase de planejamento será revisada após a execução para incorporação ao relatório da auditoria.

- I- Planejamento da Auditoria (preparação prévia);
- II- Auditoria in loco na Unidade “inspeção”;
- III- Auditoria Documental;
- IV- Acompanhamento/monitoramento de plano de ação e recomendação.

Citamos o § 3º do Art. 8º da RN 26/2014 TCE-MT, para esclarecimento:

**§ 3o.** Na elaboração do PAAI, além de contemplar auditorias de conformidade e operacionais, a UCI deve considerar a sua atribuição precípua para promover auditorias de avaliação de controles internos da organização quanto à sua capacidade para evitar ou reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência de eventos de risco na execução de seus processos e atividades, visando a promoção de melhorias contínuas nos seus processos de trabalho e o alcance dos objetivos estabelecidos pela organização.”

A conformidade trata-se da comparação entre o que deveria ter ocorrido com o que de fato ocorreu, embasando-se pelo arcabouço legal (Leis, Normas, Decretos, Portarias, Resoluções, Orientações Técnicas), entre outras existentes.

Cabe ressaltar o que dispõe a Lei nº 447/2007, que instituiu o Sistema de Controle Interno na Administração Direta e Indireta Municipal:

XVII – representar ao TCE/MT, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

## **CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



### **DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI-2023 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS:**

O Planejamento dos trabalhos de auditoria da UCI foi pautado em especial pelos seguintes fatores podendo ser em nível de entidade ou atividade:

- a) necessidades/demandas administrativas da Administração Direta e Indireta;
- b) materialidade, baseada no volume da área em exame;
- c) acompanhamento/observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- d) fragilidade ou ausência de controles observados;
- e) determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e os demais controles externos.

Considerando o cenário de quadro completo de servidores na UCI conforme determina a lei 447/2007, de modo a satisfazer a demanda de serviços, mantidas as devidas condições de trabalho com autonomia, independência e imparcialidade, será acompanhada a execução dos trabalhos das unidades administrativas envolvidas nos seguintes sistemas:

- 01) SCI – Sistema de Controle Interno
- 02) SCO – Sistema de Contabilidade
- 03) SFI- Sistema Financeiro
- 04) SPA- Sistema Patrimonial
- 05) SRH- Sistema de Administração e Recursos Humanos
- 06) SCL- Sistema de compras, licitações e contratos
- 07) SJU – Sistema Jurídico
- 08) SSG – Sistema de Serviços Gerais
- 09) STR – Sistema de Transporte e Frota
- 10) SPO – Sistema de Projeto e Obras Públicas
- 11) STB) – Sistema de Tributos
- 12) STI – Sistema de Tecnologia da Informação
- 13) SPP – Sistema de Previdência Própria
- 14) SCV – Sistema de Convênio e Consórcio
- 15) SEC – Sistema de Educação
- 16) SSP – Sistema de Saúde
- 17) SBE – Sistema do Bem-Estar Social
- 18) SCS – Sistema de Comunicação Social
- 19) S Sistema de Planejamento e Orçamento

O objetivo da UCI é priorizar o controle preventivo em relação aos sistemas acima, no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 03.239.043/0001-12**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



entanto, sempre que possível, e considerando o cenário de quadro de pessoal completo da UCI, e devidamente capacitado, mediante o acompanhamento e a devida contrapartida das unidades executoras quanto à:

a) Elaboração dos seus controles internos, visando o seu aprimoramento e mitigação de riscos;

b) Cumprimento das instruções normativas de cada sistema, bem como, auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação, ou que demandem atualização.

No exercício do controle preventivo, o objetivo da UCI é adotar as seguintes medidas considerando o cenário de quadro de pessoal devidamente capacitado e satisfatório para atender a demanda de serviços, lotado exclusivamente na UCI:

a) Realizar reuniões com os servidores das Unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;

b) Emitir notas de orientação técnicas e recomendações para aprimorar os controles internos, quando constatada pela UCI, falhas nos procedimentos de rotina;

c) Responder consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinadas situações hipotéticas. Lembrando que as orientações dadas pela UCI, em se tratando de assuntos de menor complexidade, pode ocorrer apenas verbalmente, objetivando dar maior celeridade nas soluções de problemas de menor relevância e complexidade;

d) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;

e) Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos Administrativos;

f) Contribuir com o Plano Anual de Capacitação da Gestão, repassando informações periódicas sobre capacitações, cursos e lives técnicas ofertadas por meio do canal institucional do TCE-MT, bem como através da área do aluno EAD do TCE-MT, principalmente as ofertadas gratuitamente, sobre assuntos pertinentes a cada área de atuação da Administração Pública.

Os controles preventivos da UCI deverão ser realizados junto aos Sistemas



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

## **CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



Administrativos durante todo o exercício 2023, sem data previamente fixada, posto que as medidas do parágrafo anterior serão adotadas sempre que a equipe da UCI verificar a sua necessidade com base em seu acompanhamento de rotina ou mediante provocação dos Departamentos/Unidades Executoras ligados aos Sistemas Administrativos.

Porém, de forma mais detalhada esta UCI tem o objetivo de estabelecer as metas de trabalho a seguir, em razão de todo o exposto os seguintes controles para o ano 2023

### **PRANEJAMENTO - AÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA – De 01 a 31/12/2023:**

1:

<b>PLANEJAMENTO</b>	<b>SRH – Sistema de Administração de Recursos Humanos</b>	<b>Prazo inicial previsto para a ação</b>
<b>AÇÕES A SEREM REALIZADAS</b>	<p>a) Análise da Folha de Pagamento sob o prisma da legalidade acerca de consignações, designações, gratificações, adicionais, horas extraordinárias, Contratos, progressões, férias, licenças, readaptações, assistencialismo e limite de gasto com pessoal;</p> <p>b) Emitir Parecer prévio a <u>nomeação</u> em concurso e Processo Seletivo Simplificado. Mediante solicitação prévia do Prefeito, também poderá ser emitido parecer sobre cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito;</p> <p>c) Verificar se os fiscais de Contratos Administrativos e de Documentos oriundos de ARP, estão de fato fazendo, além dos relatórios quadrimestrais de fiscalização de contratos, os relatórios de cunho pessoal, para comprovarem de fato que estão fiscalizando os contratos e documentos congêneres de maneira satisfatória;</p> <p>d) Monitorar o Plano Anual de Aquisições (Cont. Pública), bem como o Plano anual de capacitações (Nível Entidade) de forma institucionalizada, devidamente aprovado pelo Gestor e devidamente publicado;</p> <p>e) Acompanhar o envio de Documentos referentes à Admissão de Pessoal ao TCE/MT;</p> <p>f) <b><u>Monitorar as providências do Gestor quanto ao Rel. de Auditoria nº 02/2022/UCI relativo a Nota Técnica nº</u></b></p>	<p>a) Semestral;</p> <p>b) Sempre que houver;</p> <p>c) Quadrimestral;</p> <p>d) Semestral;</p> <p>e) Semestral;</p> <p>f) <u>Realizar Rel. de Monitoramento</u></p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 03.239.043/0001-12**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



	<p><b>02/2021 - TCE-MT, de 05/10/2021:</b> d) <b>DETERMINAR</b> aos líderes das Unidades Centrais de Controle Interno – UCI dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal que <u>adotem ações pertinentes visando a avaliação da implantação da Lei nº 13.460/2017, com relatório de auditoria específico</u>, que deverá ser incluído no Plano Anual de Auditoria (PAAI), <b>conforme dispõe o art.4º, da Resolução Normativa nº 19/2018 – TP (NÍVEL DE ENTIDADES – Aprimora)</b>. Dentro da Nota Técnica nº 02/2021-TCE-MT, monitorar a implementação da <b>Carta de Serviços</b>, bem como os relatórios da Ouvidoria;</p> <p>g) Monitoramento Plano de Ação Aprimora TCE-MT – <b>Nível de Entidade</b>;</p> <p>h) Monitorar a implantação da <b>LGPD</b> nos Recursos Humanos – Lei Geral de Proteção de Dados no Município de Paranaíta;</p> <p>i) Emitir parecer prévio para a <u>realização</u> de Processo Seletivo Simplificado e Concurso Público;</p> <p>j) monitorar a implantação do <b>e-social</b>, quanto aos prazos das fases, com base em cronograma atualizado;</p> <p style="text-align: center;">Demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, e sempre que necessário.</p>	<p>relativo ao Relatório de auditoria específico acerca da N.T. nº 02/2021-TCE - Semestralmente;</p> <p>g) Semestral;</p> <p>h) Semestral;</p> <p>i) Sempre que houver a demanda;</p> <p>j) Mensal.</p>
--	---	---

2:

<b>PLANEJAMENTO</b>	<b>SFI – Sistema Financeiro</b>	<b>Prazo inicial previsto para a ação</b>
<b>AÇÕES A SEREM REALIZADAS</b>	<p>a) Monitoramento da UCI sobre o Plano de Ação de <b>Gestão financeira – Programa Aprimora</b>;</p> <p>b) Verificar se as despesas analisadas - devidamente autorizadas, obedecendo as fases da despesa;</p> <p>c) Verificar os Processos de Despesas com Diárias, Adiantamentos e propor alterações na Instrução Normativa se for o caso;</p>	<p>a) Semestral;</p> <p>b) Agosto/23;</p> <p>c) Setembro/23;</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

## CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



	<p>d) Verificar a integração orçamentária com o sistema de Finanças e Contabilidade, até o desembolso financeiro na tesouraria, priorizando sistemas OBN do banco do Brasil e a utilização de conta única;</p> <p>e) Cumprimento da ordem cronológica de pagamentos;</p> <p>f) Realização de Consignações bem como conciliações bancárias diárias nas contas correntes e sistema informatizado (impressão de livros).</p> <p>Demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, e sempre que necessário.</p>	<p>d) Semestral;</p> <p>e) Semestral;</p> <p>f) Semestral.</p>
--	--	--

3:

PLANEJAMENTO	STB – Sistema de Tributos	Prazo inicial previsto para a ação
<b>AÇÕES A SEREM REALIZADAS</b>	<p>a) Verificar se o Departamento Jurídico do Tributos está propondo estudos técnicos e pesquisas de interesse da municipalidade, sob o prisma da legalidade, e aumento de arrecadação do Ente acerca de: ITR, ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO E TAXISTAS, IPTU, DIV. ATIVA, ISSQN, ITBI E TAXAS DIVERSAS;</p> <p>b) Verificar as ações do Departamento Jurídico do Tributos, acerca da cobrança judicial de Dívida Ativa, bem como, volume de créditos a receber, protestos, e as iniciativas de gestão para recebimento de dívidas. Verificar se haverá a execução judicial da D. Ativa de 2022 durante o Ex. 2023;</p> <p>c) Verificar existência e eficácia de normas vigentes;</p> <p>d) Verificar banco de dados de atualização de seus contribuintes;</p> <p>e) Buscar acompanhar o trabalho de fiscalização tributária do Município;</p> <p>f) Verificar se houve alteração na Planta Genérica do município;</p> <p>g) Conferir se houve a entrega do Relatório Circunstanciado e Conclusivo acerca de todas as ações, serviços realizados e resultados obtidos acerca do Exercício de 2022 e semestres posteriores.</p> <p>h) Atualização do arcabouço legal do Município acerca</p>	<p>a) 1º Sem/2023;</p> <p>b) 1º Sem/2023;</p> <p>c) Semestral;</p> <p>d) Semestral;</p> <p>e) Semestral;</p> <p>f) Anual;</p> <p>g) Ref. Ex. 2022 Até 20/01/2023;</p> <p>h) Semestral.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

## CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



de REFIZ, ITBI, UPF, VTN, ALÍQUOTAS E COD. TRIBUTÁRIO.

Demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, e sempre que necessário.

Demais relatórios sempre que solicitado, dando prazo de 15 dias no mínimo.

4:

PLANEJAMENTO	SBE – Sistema Bem Estar Social	Prazo inicial previsto para a ação
<b>AÇÕES A SEREM REALIZADAS</b>	<p>a) Monitorar se estão ocorrendo as reuniões periódicas do Bolsa Família;</p> <p>b) Atualização do Cadastro e concessão o BPC-Benefício de Prestação Continuada no Município;</p> <p>c) Obter a atualização do Plano Municipal de Assistência Social-PMAS Ex. 2023;</p> <p>d) Obter o Plano de Aplicação dos Recursos Federais Ex. 2023;</p> <p>e) Relatório de Gestão da Assistência Social Ex. anterior, 2022;</p> <p>f) Obter a atualização do sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social (CadSUAs);</p> <p>g) Obter a atualização do Sistema de Gestão do Programa Auxilio Brasil (SIGPBF);</p> <p>h) Obter a atualização da equipe do Programa Criança Feliz;</p> <p><b>i) Acompanhar a execução de procedimentos obrigatórios da Assistência Social que devem ser feitos ao longo do ano:</b></p> <p><b>1 - Programação de Saldos: a partir do dia 31/12 de cada ano;</b></p> <p><b>2 - Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira do Exercício anterior “2022”: 60 dias para Gestores (até 24/02/2023), e 30 dias para Conselhos (até 26/03/2023), e</b></p> <p><b>3 - Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC): até 20/03/2023.</b></p> <p>j) Relatório efetuados pelas profissionais assistentes sociais, acerca de Licenças de servidores para acompanhamento de pessoa com doença na família,</p>	<p>Semestral ou sempre que necessário.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

## CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



entre outros relatórios.

Demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, e sempre que necessário.

**OBS:** Os prazos poderão ser alterados a partir de demandas imprevisíveis ao longo do ano.

5:

PLANEJAMENTO	STI – Sistema de Tecnologia da Informação	Prazo inicial previsto para a ação
<b>AÇÕES A SEREM REALIZADAS</b>	<p>a) Inspecionar o Departamento, averiguar a qualidade e disponibilidade dos equipamentos de T.I, servidor do Ente, SSD externo para Backup, hardwares diversos que se mostrem necessários e estações de trabalho;</p> <p>b) Apurar se está sendo aplicada a segurança da informação de forma correta, Backups, rede, bloqueios e autorizações de acessos aos sistemas;</p> <p>c) Analisar se o quadro de pessoal de T.I. é suficiente para a demanda de toda a Entidade;</p> <p>d) Reiterar a cobrança junto ao Gestor, para que haja o bloqueio a Sites desnecessários, sobretudo, redes sociais, durante o horário de trabalho, ficando disponível apenas para os usuários que justificadamente demonstrem a necessidade de utilização dos referidos sites, por exemplo: Dep. de Comunicação da Prefeitura;</p> <p>e) Monitorar a devida utilização, com base nas orientações da Instrução Normativa do sistema STI, e seus formulários;</p> <p>f) A partir da implantação, saber se a T.I. está atendendo a LGPD com base em ações de Gestão - Prazos.</p> <p>Demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, e sempre que necessário.</p>	Semestral / sempre que necessário / atender aos prazos legais.

6:

PLANEJAMENTO	SPA – Sistema de Patrimônio	Prazo inicial previsto para a ação
<b>AÇÕES A SEREM REALIZADAS</b>	a) Avaliar a eficácia do Controle Existente em Normativa, bem como a má conservação, aquisição de produtos sem utilidade/planejamento nos departamentos, furtos/roubos e desvios;	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

## CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



- b) Verificar se as rotinas no recebimento, aceite, escrituração e distribuição de materiais/produtos, obedecem à legislação vigente, e observar o armazenamento dos produtos e logística da entrega para atendimento às necessidades desta Administração;
- c) Verificar relatórios, documentos e demonstrativos de natureza patrimonial;
- d) Avaliar os controles capazes de minimizar riscos, evitar falhas e irregularidades;
- e) Verificar o cumprimento de organização e atualização e tombamento dos bens móveis e imóveis do município;
- f) Monitorar o trabalho da equipe de Patrimônio, a fim de obter um relatório atualizado e conclusivo acerca do trabalho de atualização patrimonial efetuado no Exercício de 2022, bem como as sobre pendências que precisam ser sanadas durante o Exercício de 2023.
- g) Obter a avaliação dos bens inservíveis, obsoletos e sucatas para posteriormente efetuar o leilão dos mesmos, referente aos Equipamentos de Transporte da Frota Municipal, que possuem gasto energético excessivo, com elevado custo de manutenção operacional e preventiva, em função do baixo valor da econômico da FIPE que atualmente representa, e que de fato necessitem ser substituídos;
- h) Verificar a relação de bens que foram baixados do sistema, bem como autorização da comissão de avaliação de bens, autorização do Gestor e do Legislativo se for o caso, por serem inservíveis ou obsoletos;
- i) Conclusão do Relatório Físico Financeiro anual (Anual);
- j) Verificar o cumprimento da Instrução Normativa interna do sistema patrimonial.

Demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, e sempre que necessário.

Semestral – todos, exceto itens “h, i e j” que terão prazos anuais;

7:

PLANEJAMENTO	SCO – Sistema de Contabilidade	Prazo inicial previsto para a ação
<b>AÇÕES A SEREM REALIZADAS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Verificar se está ocorrendo a execução de conciliação bancária diariamente, principalmente das contas de maior movimento;</li><li>b) Monitorar a atualização mensal dos índices</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Semestral;</li><li>b) Semestral;</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

## CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



	<p>constitucionais de gastos com a Educação e Saúde, Fundeb 30 e 70;</p> <p>d) Análise do cumprimento dos índices legais de Despesa com Pessoal pela UCI e Saúde, Educação e mediante fornecimento de documentos oficiais da Contabilidade;</p> <p>e) Acompanhar junto ao TCE-MT, Dep. Contábil e Assessoria Contábil do Ente, as rotinas e alterações nas normas legais;</p> <p>f) Restos a pagar – Todos;</p> <p>g) Monitorar através do plano de ação do Gestor, a implantação do SIAFIC - prazos;</p> <p>h) Envio do SPED – EFD Reinf (Grupo 4) mensal até dia 15 do mês subsequente conforme IN RFB 2043 de 12 de agosto de 2021;</p> <p>i) Envio da DCTF Web - mensal;</p> <p>j) Avaliar a legitimidade e economicidade das despesas junto aos processos de pagamento;</p> <p>Demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, e sempre que necessário.</p>	<p>c) Mensal;</p> <p>d) Mensal;</p> <p>e) Semestral;</p> <p>f) Dezembro / janeiro / fevereiro;</p> <p>g) Semestral;</p> <p>h) Quadrimestral;</p> <p>i) Quadrimestral;</p> <p>j) Semestral ou sempre que houver necessidade.</p>
--	---	---

8:

PLANEJAMENTO	SSG – Sistema de Serviços Gerais	Prazo inicial previsto para a ação
<b>AÇÕES A SEREM REALIZADAS</b>	<p>a) Avaliar a legalidade na contratação e execução dos Serviços efetuados por Servidores Públicos, e a forma da atuação dos serviços gerais executados pelos terceirizados, sobretudo as prestações de contas “accountability”;</p> <p>b) Solicitar os Relatórios aos Fiscais de Contratos e documentos oriundos de ATAS, acerca da execução do trabalho, de forma amostral e periódica, junto aos Departamentos, repartições, onde os servidores e colaboradores terceirizados atuam no serviço considerado “meio”, acerca do cumprimento integral dos critérios de saúde e segurança do trabalhador, do Ente, bem como dos Terceirizados. E sempre que possível, fazer inspeções nos locais de serviços;</p>	<p>a) Semestral;</p> <p>b) Semestral;</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 03.239.043/0001-12**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



	<p>c) Nos casos de terceirização de serviços de Mão de Obra e afins, avaliar se os serviços entregues estão sendo efetivamente recebidos pelos fiscais dos contratos ou servidor responsável;</p> <p style="text-align: center;">Demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, e sempre que necessário.</p>	c) Semestral.
--	--	---------------

9:

PLANEJAMENTO	SPO – Sistema de Projetos e Obras Publicas	Prazo inicial previsto para a ação
<b>AÇÕES A SEREM REALIZADAS</b>	<p>a) Controle da execução de obras;</p> <p>b) verificar a alimentação tempestiva do Geo-obras, bem como monitorar as pendências junto ao Fiscal de Unidade Gestora do Geo-Obras e Chefe do Dep. de Engenharia;</p> <p>c) verificar o cumprimento da Instrução Normativa interna, e a RN 39/2016-TP do TCE-MT, que trata dos projetos básicos;</p> <p>d) Verificar o cumprimento das Instruções Normativas SPO nº 01/2009, Versão 02 e a SPO nº 01/2008, Versão 01;</p> <p>e) Acompanhar a emissão de alvará de construção pelo município, e a fiscalização do Entre sobre as obras particulares;</p> <p>f) Acompanhar a utilização do novo Geo-obras e suas funcionalidades;</p> <p>E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.</p>	<p>Todos os pontos de controle – Semestral, exceto Geo-Obras item “f”, que tem prazo bimestral ou sempre que necessário.</p>

10:

PLANEJAMENTO	SPP – Sistema de Previdência Própria	Prazo inicial previsto para a ação
<b>AÇÕES A SEREM REALIZADAS</b>	<p>a) Acompanhar as despesas adm. do RPPS;</p> <p>b) Emitir Parecer nos processos de aposentadoria e pensão;</p> <p>c) Acompanhar os investimentos e Meta Atuarial;</p> <p>d) Analisar se ocorreram adequações na legislação que se fizerem necessárias, quanto ao E-social, EFD-Reinf, e DCTF Web;</p> <p>e) Verificar se está ocorrendo tempestivamente a Prova de vida periódica, para os aposentados e pensionistas;</p> <p>f) Verificar a realização do recadastramento obrigatório - censo cadastral dos servidores;</p>	<p>a) Trimestral;</p> <p>b) Mensal;</p> <p>c) Mensal;</p> <p>d) Mensal;</p> <p>e) Semestral;</p> <p>f) Semestral;</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 03.239.043/0001-12**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



	<p>g) Acompanhar os contratos adm. vigentes com o RPPS;</p> <p>h) Participar das reuniões dos conselhos curador, fiscal e comitê de investimentos, sempre que convidado;</p> <p>i) Participar de cursos e eventos do RPPS, sempre que for avisado com antecedência;</p> <p>j) Monitorar a alimentação do site institucional do Prevpap;</p> <p>k) Monitorar o processo nº 36.673-0/2017, Auditoria de Conformidade do TCE-MT, e posterior Tomada de Contas, acerca do ressarcimento ao erário sobre de benefícios de pessoa falecida;</p> <p>l) Acompanhar a adequação da LGPD nas normas e processos do PREVPAP;</p> <p>m) Acompanhar no Ex. de 2023, a implementação do Regime de Previdência Complementar-RPC no Município – Lei Municipal nº 1.215/2021. A adesão ao RPC – Regime de Previdência Complementar, é exigido pela Emenda Constitucional nº 103/2019 em seu art. 9º § 6º. <u>O prazo final para implantação é março de 2022 foi devidamente atendido.</u> Foi devidamente selecionada a EFPC - Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada, através do Edital nº 01/2021 de 17/12/21.</p> <p>n) contribuir junto aos trabalhos Diretora do RPPS sempre que necessário.</p> <p>Demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, e sempre que necessário.</p>	<p>g) Semestral;</p> <p>h) Mensal;</p> <p>i) Quando houver;</p> <p>j) Trimestral;</p> <p>k) Semestral;</p> <p>l) Mensal;</p> <p>m) Semestral;</p> <p>n) Sempre que necessário.</p>
--	--	--

11:

<b>PLANEJAMENTO</b>	<b>SSP – Sistema de Saúde Pública</b>	<b>Prazo inicial previsto para a ação</b>
<b>AÇÕES A SEREM REALIZADAS</b>	<p>a) verificar a forma de armazenamento dos medicamentos e insumos, bem como as datas de validade;</p> <p>b) examinar os controles de registro de estoque de medicamentos e insumos;</p> <p>c) verificar a atualização da REMUME, mínimo anualmente;</p> <p>d) Sempre que necessário solicitar auxílio dos auditores em saúde pública, quando se tratar de assuntos específicos da pasta da Saúde, acerca de levantamentos, inspeções e auditorias da UCI. Da mesma forma, apoiá-los em suas atividades de auditorias do SUS, sempre que for solicitado;</p>	<p>a) Semestral;</p> <p>b) Semestral;</p> <p>c) Semestral;</p> <p>d) Sempre que necessário;</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

## CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



	<p>e) Acompanhar o controle dos processos de judicialização da Saúde;</p> <p>f) Verificar o controle sobre a demanda reprimida de medicamentos;</p> <p>g) Verificar o controle sobre a demanda reprimida de procedimentos de cirurgias eletivas, no hospital municipal;</p> <p>h) Acompanhar as ações de planejamento e de contratações públicas da Saúde para conter a covid-19, e demais síndromes gripais;</p> <p>i) Acompanhar os relatórios da Secretaria de Saúde, bem como da Controladoria Interna de Alta Floresta, acerca dos controles aplicados junto ao Consórcio de Saúde CISRAT, no que se refere ao Município de Paranaíta, atendimentos, repasses, contratações públicas e demanda reprimida;</p> <p>k) Realizar o monitoramento do Plano de Ação do Gestor, em nível de atividade da Logística de Medicamentos da Organização – Projeto Aprimora do TCE-MT;</p> <p>l) Acompanhar através de relatórios oficiais do Dep. Contábil, a aplicação nas ações nas ações da <b>saúde</b>, de no mínimo, <b>15%</b> da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156, e dos recursos a que se referem o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput, e o §3º do art. 159, todos da CF/88;</p> <p>m) Emitir parecer sobre as contratações por meio de Processo Seletivo Simplificado, Público e Concurso Público.</p> <p>Demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, e sempre que necessário.</p>	<p>e) Semestral;</p> <p>f) Semestral;</p> <p>g) Semestral;</p> <p>h) Semestral;</p> <p>i) Semestral ou Sempre que necessário;</p> <p>j) Semestral até atingir 100%;</p> <p>k) Mensal;</p> <p>l) Sempre que houver demanda.</p>
--	--	--

12:

PLANEJAMENTO	SEC – Sistema de Educação	Prazo inicial previsto para a ação
<b>AÇÕES A SEREM REALIZADAS</b>	<p>a) Verificar a correta aplicação dos recursos do FUNDEB 70 e 30 – Através dos relatórios do Dep. contábil;</p> <p>b) Verificação a atuação da Secretaria de Educação no controle de veículos e trajetos das linhas da frota de escolares terceirizada - Rastreamento;</p> <p>c) verificar o recebimento de merenda escolar, aplicação do</p>	<p>a) Mensal;</p> <p>b) Semestral;</p> <p>c) Semestral;</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

## CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



	<p>recurso do FNDE PNAE, bem como seu fornecimento aos escolares, sem previsão legal de fornecimento aos profissionais da Educação;</p> <p>d) Conferir o trabalho da Nutricionista da Educação, no que tange ao acompanhamento da qualidade e distribuição da merenda escolar;</p> <p>e) Conferir se os produtos relativos a marca e gramatura, usados na Merenda Escolar, estão condizentes com o contrato ou ATA relativo;</p> <p>f) Emitir parecer sobre as contratações por meio de Processo Seletivo Simplificado e Concurso Público, se houver.</p> <p>g) Acompanhar a regularidade nas escolas e CEI-Centro de Educação Infantil, com relação ao monitoramento por câmeras, vigias, travas elétricas e disponibilização de demais itens de segurança nas escolas;</p> <p>h) Monitorar através de relatórios do Dep. contábil, a aplicação de recursos na Educação, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, os municípios devem aplicar, anualmente, no mínimo 25% da receita resultante de impostos para a manutenção e o desenvolvimento do ensino;</p> <p>i) Acompanhar o processo de redimensionamento escolar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Escola JK: DO PRÉ AO 5º ANO (MUNICÍPIO);</b></li><li>- <b>CEI – CRECHE: ECUCAÇÃO INFANTIL (MUNICÍPIO);</b></li><li>- <b>Escola MÁRIO CORREIA: 6º AO 9º ANO (ESTADO);</b></li><li>- <b>Escola JOÃO PAULO: 7º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO – ESCOLA PLENA, INTEGRAL - (ESTADO);</b></li></ul> <p><b><i>j) acompanhar se as crianças portadoras de necessidades especiais, e apurar se estão sendo devidamente atendidas com os direitos relativos a educação inclusiva, com fornecimento de Cuidador em casos que tenha comprovação da necessidade. Monitorar as ações para saber se as crianças estão tendo evolução durante os anos letivos.</i></b></p> <p>Demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, e sempre que necessário.</p>	<p>d) Semestral/sempre que necessário;</p> <p>e) Semestral;</p> <p>f) Sempre que houver;</p> <p>g) Quadrimestral;</p> <p>h) Mensal;</p> <p>i) Mensal;</p> <p>j) Trimestral.</p>
--	--	---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

## CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



13:

PLANEJAMENTO	SCI – Sistema de Controle Interno	Prazo inicial previsto para a ação
<b>AÇÕES A SEREM REALIZADAS</b>	<p>O Objetivo da Unidade de Controle Interno é contribuir para a criação de controles internos eficazes e eficientes, bem como contribuir para o aprimoramento dos controles já existentes, e com isso, reduzir os riscos recorrentes junto aos sistemas administrativos e unidades executoras da Administração Direta e Indireta. Vejamos alguns pontos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Contribuir para que os responsáveis consigam atender a todos os quesitos dos planos de ação da Autoridade Máxima, relativos a auditorias realizadas relativas ao Projeto Aprimora do TCE, bem como as demais, além de recomendações e demais orientações da UCI. Considerando que o quadro de Servidores da UCI esteja completo e devidamente capacitado para o mister;</li><li>b) Elaboração do parecer conclusivo do controle interno sobre as contas de Gestão – Enviar ao TCE-MT via carga do Aplic;</li><li>c) Elaboração de Parecer sobre as contas de anuais de Governo, do Ente Executivo Municipal, do exercício anterior – Enviar ao TCE-MT via carga do Aplic;</li><li>d) Adm. Indireta RPPS PREVPAR - A obrigatoriedade é da emissão de parecer da UCI sobre as contas de Gestão, semestralmente – Enviar ao TCE-MT via carga do Aplic;</li><li>e) Análise da observância das unidades executoras acerca das instruções normativas da Organização/Manuais e Check lists e demais anexos existentes;</li><li>f) Verificar se todas as recomendações apresentadas no relatório dos auditores do controle externo sobre os atos de governo foram sanadas pelo gestor - Apresentar junto ao Parecer de Governo ao TCE-MT;</li><li>g) Emitir Orientação Técnica aos Departamentos e ao Gestor;</li></ul>	<p>-----</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Semestral - através de Relatórios de monitoramento dos relatórios de auditoria da UCI;</li><li>b) Semestral;</li><li>c) Anual;</li><li>d) Semestral;</li><li>e) Mensal / Sempre que surge demanda dos Departamentos ou por auditoria motivada pela UCI de forma Semestral;</li><li>f) Semestral – respeitando os prazos do TCE-MT;</li><li>g) Quando há alteração na legislação vigente ou por meio de O.T. dos órgãos de</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

## CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



	<p>h) emitir parecer sobre o processo de seleção (Seletivo Simplificado/Público e Concurso Público), bem como sobre cada convocação;</p> <p>i) Monitorar mensalmente o índice de despesa com pessoal e solicitar da Contabilidade o índice de gastos da Saúde e Educação, periodicamente;</p> <p>j) Efetuar as auditorias e monitoramentos de Planos de Ação, solicitadas através do Programa Aprimora;</p> <p>k) Monitorar o resultado e apuração dos Comunicados de Irregularidades solicitados pelo TCE-MT;</p> <p>l) Acompanhar a produção de relatórios de prestação de contas da ouvidoria municipal e SIC;</p> <p>m) Auditar e realizar relatórios acerca da execução dos programas de governo e alterações orçamentárias;</p> <p>n) Buscar junto a Gestão, cursos e capacitações para aprimoramento dos conhecimentos da equipe da UCI, sobre Auditoria e Controle Interno, a nível de entidade, bem como, de atividade e análises de suficiência, de preferência EAD em função da pandemia pela Covid-19;</p> <p>o) Rever os processos da controladoria interna, métodos de auditoria, modelos, com base nos modelos do TCE-MT, CGU e demais órgãos de controle externo;</p> <p>p) Fazer Orientação Técnica e propor capacitações junto ao TCE-MT e entidades privadas, sobre a nova lei de licitações, a Lei Federal nº 14.133/2021 para que o Ente possa iniciar o processo de Contratação pela nova lei;</p> <p>q) Monitorar a implantação da LGPD e Carta de Serviços – Licitação – Dispensa nº 049/2022 - implantação;</p> <p>r) Realizar auditoria junto ao RPPS / monitorar a implantação da nova previdência complementar, além de acompanhar a meta atuarial ao longo do ano,</p>	<p>controle externo;</p> <p>h) Sempre que necessário;</p> <p>i) Mensal;</p> <p>j) Semestralmente ou sempre que determinado pelo TCE-MT;</p> <p>k) Sempre que necessário;</p> <p>l) Relatórios Quadrimestrais do Ouvidor. Relatórios poderão ser solicitados mensais;</p> <p>m) Semestral;</p> <p>n) Sempre que possível e no mínimo semestralmente;</p> <p>o) Sempre que necessário o no mínimo semestralmente;</p> <p>p) Sempre que necessário;</p> <p>q) Semestral;</p> <p>r) Semestral;</p>
--	---	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

## CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



	<p>resultado de investimentos e cenário do país, em meio aos anseios do ano eleitoral;</p> <p>s) Realizar monitoramento dos planos de ação (todos os quesitos) da Lei nº 13.709/2018 – LGPD;</p> <p>t) Realizar monitoramento dos planos de ação da Lei nº 13.460/2017 – Transparência – N.T. nº 02/2021-TCE;</p> <p>u) Realizar monitoramento dos planos de ação do Siafic;</p> <p>v) Verificar as remessas de documentos e informações ao TCE-MT via Sistema Aplic.</p> <p>Demais pontos serão auditados e demais atividades serão realizadas ao longo do atual exercício.</p>	<p>s) Semestral;</p> <p>t) Semestral;</p> <p>u) Semestral;</p> <p>v) Semestral.</p>
--	--	---

14:

PLANEJAMENTO	SCV - Sistema de Convênios e Consórcios	Prazo inicial previsto para a ação
<b>AÇÕES A SEREM REALIZADAS</b>	<p>a) Verificar o correto cumprimento dos convênios firmados entre o poder público e entidades sem fins lucrativos e associações – Prestação de contas.</p> <p>b) Verificar se o chefe do Departamento de convênios e Dep. Jurídico estão procedendo corretamente sobre a avaliação no que tange a legalidade das prestações de contas, no prazo determinado no termo do convênio e respeitando as cláusulas dos termos;</p> <p>c) Verificar se as prestações de contas de convênios federais estão sendo apresentadas tempestivamente;</p> <p>d) Verificar a correta alimentação e acompanhamento do Siconv – Sistema de Convênios, e transferências de recursos financeiros da União.</p> <p>Demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, e sempre que necessário.</p>	<p>a) Semestral;</p> <p>b) Semestral;</p> <p>c) Semestral;</p> <p>d) Semestral;</p>

15:

PLANEJAMENTO	SCL - Sistema de Compras Licitações e Contratos	Prazo inicial previsto para a ação
<b>AÇÕES A SEREM</b>	<p>a) Foi realizada a Auditoria nº 004/2019 onde a UCI fez a reavaliação de controles internos a nível de atividade,</p>	<p>a) Semestral;</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

## CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



REALIZADAS		
	<p>afetas as Contratações Públicas. Relatório foi protocolado com o Gestor em 02/10/2019, referente ao Projeto Aprimora do TCE-MT. Contudo o prazo para implantação dos controles de responsabilidade da Gestão findou em <b>30/09/2020</b>. Para dar continuidade aos pontos auditados e que precisam ser aprimorados, o TCE exige que as UCIs continuem realizando os Relatórios de Monitoramento do Plano de Ação do Gestor, enviando ao TCE-MT no prazo Semestral;</p>	
	<p>b) Orientar tecnicamente a implantação da nova lei de licitações, Lei Federal nº 14.133/2021;</p>	<p>b) Sempre que necessário;</p>
	<p>c) Buscar junto ao TCE-MT, capacitações sobre a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, no formato EAD de preferência (<i>É recomendado que este tema figure no plano anual de capacitações da Organização para 2023, para capacitações gratuitas e particulares</i>);</p>	<p>c) Sempre que houver;</p>
	<p>d) Acompanhar a parametrização do sistema informatizado SE-Suit da Soft Expert junto ao Departamento de Licitações, pois no exercício de 2021 não teve a devida implantação de forma completa em função da pandemia pela Covid-19, faltando adequações na fase interna e externa da licitação não foi iniciada. Deve-se esclarecer que o sistema poderá ser utilizado para aprimorar os fluxos por qualquer das unidades executoras da administração direta, independente do Sistema administrativo. Ano Ex. de 2022 não foram feitas implementações na Organização;</p>	<p>d) Semestral;</p>
	<p>e) A UCI irá verificar periodicamente os aditivos de prazo dos contratos, observando se estão sendo atendidos os critérios de essencialidade e relevância de caráter continuado de cada serviço prestado, bem como os reequilíbrios econômicos financeiros realizados em ATA e em Contratos, conforme autoriza o Decreto Municipal do SRP nº 259/2019, a luz do Decreto Federal nº 7.892/2013;</p>	<p>e) Semestral;</p>
	<p>f) Acompanhar se a Gestão está proporcionando capacitações para as equipes de formação de preços, fase interna, externa, fiscais de contratos/ATAS, bem como, gestor de contratos e/ou documentos oriundos de ATAS;</p>	<p>f) Semestral;</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

## CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



	<p>g) Apurar se a Gestão está fazendo as adequações necessárias nos Editais sobre as normas SST – Saúde e Segurança do Trabalhador (LTCAT, PPRA e PCMSO) recomendadas pela UCI e agora exigidas pelo E-social (Pregão Presencial nº 125/2022 – Acompanhar a execução do Serviço) no Ex. 2023;</p> <p>h) Monitorar se a Gestão está atualizando os <u>Editais padronizados</u> publicados nos anexos da Instrução Normativa nº 01/2009 SCL da Entidade – Se alterar um modelo de Edital Padrão Institucionalizado em normativa, é necessário dar publicidade do novo modelo de edital padronizado – Exigência do TCE-MT.</p> <p>Demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, e sempre que necessário.</p>	<p>g) Semestral;</p> <p>h) Trimestral;</p>
--	--	--

16:

PLANEJAMENTO	SGF – Sistema de Gestão de Frotas – Secretaria de Obras e Viação Pública.	Prazo inicial previsto para a ação
<b>AÇÕES A SEREM REALIZADAS</b>	<p>a) Realizar o <b>Relatório de Monitoramento da UCI</b>, acerca do Plano de Ação da Autoridade Máxima, sobre a Auditoria na Gestão de Frotas da Entidade realizada em 2019 – Atentar para os pontos não atendidos;</p> <p><b>Exemplos: Construção do novo lavador; nova rampa; melhorias na oficina própria; construção de EPCs; continuidade do uso de EPIs; capacitações aos mecânicos e eletricitas; correta execução da manutenção preventiva e operacional dos E.Ts; colocar em prática o controle de pneumáticos existente na Instrução Normativa, construção da nova borracharia com equipamentos adequados; leilão de bens inservíveis e sucatas; Dar continuidade com a implantação do rastreamento nos E.Ts, entre outros controles que serão monitorados, observando sempre o princípio da continuidade da Gestão, pela equipe do Prefeito Eleito;</b></p> <p>b) emitir parecer sobre os Processos Seletivos Simplificados de contratações de condutores e motoristas, com a finalidade de recuperar estradas e obras de urbanização em período de seca, compreendido entre os meses de fevereiro e novembro – fundamentado pela Lei Municipal nº 1.096/2019 e alterações.</p> <p>Demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, e sempre que necessário;</p>	<p>a) Semestral;</p> <p>b) Sempre que houver, no período definido em Lei – De fevereiro a novembro;</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

## CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



17:

PLANEJAMENTO	SP - Sistema de Planejamento e Orçamento	Prazo inicial previsto para a ação
<b>AÇÕES A SEREM REALIZADAS</b>	<p>a) Acompanhar a Elaboração e Discussão do Projeto da <b>Lei de Diretrizes Orçamentárias</b> (LDO 2023), bem como da Elaboração e Discussão do Projeto da <b>Lei Orçamentária Anual</b> (LOA 2023) art. 48. § 1o, inciso I, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.</p> <p>b) Acompanhar a Elaboração do PPA-PLANO PLURIANUAL, período: 2022 A 2025;</p> <p>c) LOA e LDO – Ex. 2023 - acompanhamento da execução orçamentária detalhada por órgão, ação e projeto atividade;</p> <p>d) <u>Acompanhar a publicação dos tempestivos e realização de audiências públicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>RREO</b> – Relatório Resumido de Execução Orçamentária: Publicação Bimestral, no site institucional da Prefeitura, bem como <u>junto ao SICONFI - Tesouro Nacional, SIOPE E SIOPS;</u></li><li>• <b>RGF</b> – Relatório de Gestão Fiscal: Publicação Semestral – acesso: <a href="https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf">https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf</a>;</li><li>• <b>Audiências Públicas:</b> Apresentação em audiência pública do Relatório de Avaliação de Cumprimento das Metas Fiscais, Quadrimestrais (meses de <b>maio, setembro e fevereiro</b>), em obediência ao art. 9º, § 4º da LRF;</li><li>• <b>Monitorar o plano de ação do Gestor acerca da implementação da Lei 13.460/2017 – Transparência;</b></li><li>• <b>Monitorar o plano de ação do Gestor sobre a implementação da LGPD (Dispensa nº 049/2022 – acompanhar a execução do serviço);</b></li><li>• <b>Monitorar a implementação do SIAFIC com base na Portaria Municipal nº 577/2022 que instituiu a</b></li></ul>	<p>a) Acompanhamento mensal com relatório Semestral;</p> <p>b) Acompanhamento mensal – Produção de relatório da UCI Semestral;</p> <p>c) Acompanhamento mensal – Produção de relatório da UCI Semestral;</p> <p>d) A seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>RREO</b> – Bimestral;</li><li>• <b>RGF</b> – Semestral;</li><li>• <b>Audiências Públicas das Metas Fiscais - Quadrimestrais;</b></li><li>• Semestral;</li><li>• Semestral;</li><li>• Semestral.</li></ul>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

## **CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



### **Comissão para elaboração do Plano de Ação Siafic.**

Mediante quadro de pessoal capacitado e suficiente, os demais controles que se mostrarem necessários, serão realizados ao longo do Exercício.

Demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, e sempre que necessário.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Plano Anual de Auditoria Interna é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos/observados pela UCI. As atividades estão previstas para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, sendo necessário ressaltar que o prazo utilizado para a realização das atividades, seguido por prioridade, poderá ser alterado, suprimido em parte os tópicos ou prorrogados os prazos, em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar na execução do planejamento inicial, tais como: a) Trabalhos especiais fora do contexto planejado; b) Capacitação do Servidor (cursos e seminários) imprevistos c) imprevistos diversos e, d) Atendimento a demandas dos órgãos de controle externo.

É importante que a Administração, institucionalize a GESTÃO DE RISCOS na Entidade, haja vista que a causa dos problemas deriva da Matriz de Riscos e Controles. A chamada 2ª Linha de Defesa nos Controles Internos deve conter o COMITÊ DE RISCOS DA GESTÃO. O trabalho da UCI está na 3ª Linha de Controle, que está em avaliar os controles e propor aprimoramentos. À medida que a Gestão amadurece e consegue desenvolver a 2ª linha de defesa, começa a caminhar por conta própria, que se demonstra o ideal.

O modelo de três linhas de Defesa é uma forma simples e eficaz de melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e controle de uma organização, por meio de esclarecimento de papéis e responsabilidades essenciais, evitando sobreposições ou lacunas. Nesse sentido, o IIA – Instituto dos Auditores Internos no Brasil modelou da seguinte forma: A 1ª linha de defesa do Corpo Administrativo é a Gestão, através da Provisão de produtos e serviços e gerenciamento de riscos. A 2ª linha de defesa é a Expertise, apoio, monitoramento e questionamento acerca de riscos. E por fim, a 3ª linha de defesa é a Auditoria Interna, através de avaliações e assessoria independente e objetiva, sobre questões relativas ao atingimento dos objetivos.

Um dos principais objetivos da UCI, sem entrar de fato na Gestão e não perder a OBJETIVIDADE, é trabalhar de forma PROPOSITIVA, estabelecendo salvaguarda, proteção, e agregar valor à organização, de forma a não executar as tarefas pelo Gestor, apenas orientá-lo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 03.239.043/0001-12**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



A Unidade de Controle Interno poderá, a qualquer tempo, requisitar informações às unidades executoras, independente dos prazos previstos inicialmente.

A execução do Plano Anual de Auditoria na integralidade está adstrita as condições de trabalho adequadas, e ao quadro de pessoal da UCI suficiente, conforme descrito na Lei Municipal nº 447/2007, a fim de se executar os trabalhos de Auditoria e Monitoramentos de Controles Internos da melhor e mais completa maneira possível. Por fim a UCI poderá executar auditorias de forma prévia, concomitante ou posterior, podendo ser por amostragem.

Entre os objetivos da Controladoria Interna, um dos principais é atacar os riscos, a causa do problema, que podem prejudicar e desempenho relativo as obrigações legais e controles internos a serem atendidos pela Administração. À medida que os riscos são tratados com normas, padronização e novas propostas, as falhas do Sistema de Controle Interno da Entidade, passam a ser mitigadas ou até mesmo eliminadas, dependendo do grau do risco e dificuldade, tratando de forma segmentada, cada área da Administração, considerando que em algum momento são relevantes e adstritas entre elas.

Falando de Processo de Auditoria, quando constatado que a causa do problema deriva de ambiente externo, resta a UCI atacar as consequências, não há outra forma.

A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicado oficialmente à Autoridade Máxima e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Os documentos produzidos pela UCI, com a finalidade de orientar e aprimorar os controles da Administração como por exemplo: Recomendações, Notas e Orientações Técnicas, Pareceres, Notificações, Relatórios de Monitoramentos, entre outros, serão destinados a Autoridade Máxima e se for o caso, aos demais responsáveis.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento da Autoridade Máxima do Executivo Municipal, bem como aos responsáveis pelos sistemas Administrativos para conhecimento e adotarem as providências.

A UCI poderá trabalhar com “brainstorming”, ou seja, reuniões com servidores nos trabalhos da Organização, em cada área específica, que tem envolvimento com o processo de auditoria em questão, para debate sobre as evidências e indícios encontrados, e os pontos passíveis de aprimoramentos.

Cumprido com a execução, matriz de achados, e após a entrega do Relatório Preliminar, passados 05 dias úteis, poderá ser realizada reunião em busca de solução, com



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

### **CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



registro em ATA, que deverá constar nos papéis de trabalho de auditoria. Frisamos que neste aspecto, os trabalhos serão conduzidos pelo Encarregado da Controladoria Interna, a fim de atender o planejamento, contudo, o Controlador Interno dependerá da disponibilidade do Prefeito e equipe interessada, sobretudo, ficará à disposição para a apresentação dos resultados do relatório preliminar aos interessados.

Considerando a situação hipotética em que o quadro de pessoal da UCI-Unidade de Controle Interno esteja capacitado e adequado, o Encarregado da Controladoria Interna, poderá distribuir os trabalhos a serem realizados no decorrer do exercício, com base no perfil profissional de cada auditor. Atualmente consta apenas um Servidor lotado na UCI, o que leva a dificultar a execução dos trabalhos desejados.

O **Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2.023**, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública, poderá ser publicado pelo Executivo Municipal, e será disponibilizado pela Controladoria Interna, no portal institucional do Jurisdicionado, bem como, junto ao Menu de Atalho “Controles Internos” e “Downloads” no sítio institucional da Entidade:

<https://www.paranaita.mt.gov.br/Administracao/Unidade-de-Controle-Interno/Downloads/>

*Por último, orientamos que este **Plano Anual de Auditoria, e Ato de publicação da Autoridade Máxima**, se houver, sejam encaminhados ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, por meio da sistema **APLIC**, no mês de janeiro de 2023.*

**Francis Regis Leon Miron**

Controlador Interno

Controladoria Interna do Município